



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí

Diretoria de Administração e Planejamento
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 07/2024 AO
CONTRATO Nº 70/2022
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
BAMBUI E A EMPRESA
GESTSERVI – GESTÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG** neste ato representado por seu Diretor Geral Humberto Garcia de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M5.958.131, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 853.508.426-68, nomeado pela Portaria nº 1.195, de 11/10/2023, publica no D.O.U de 16/10/2023, seção 02, pág. 23, e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI – GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.880-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5488865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 429/2022, Processada sob o nº 23209.004669/2022-53 e Pregão Eletrônico nº 36/2021, processada sob o nº 23209.000554/2021-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 70/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração do Instrumento coletivo, exclusivamente para os cargos que compõem a categoria da Construção Civil, em outros termos, Bombeiro, Eletricista, Marceneiro, Pedreiro e pintor, referente ao Contrato 70/2022, Dispensa de Licitação nº 429/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterado o Instrumento Coletivo de Trabalho para a categoria Construção Civil, cujo número de registo no MTE CCT: MG001237/2022, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas (SITICOP/MG - CNPJ: 38.736.377/0001-86), e Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais (SINSERHT/MG - CNPJ :38.736.377/0001-86,); **passando para::** sobre registo no MTE, CCT MG-001474/2023, Sindicato dos Trabalhadores Ativos e Aposentados em empresas de Assessoramento, Pesquisas, Pericias, Informações, Agentes Autônomos (SINTAPPI/MG) e Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais (SINSERHT/MG) CNPJ n. 26.228.072/0001-84, com data retroativa a 01 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 20/08/2024, às 13:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Lopes de Lima**, **Representante legal da empresa**, em 21/08/2024, às 14:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho**, **Diretor(a) Geral - Campus Bambuí**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond**, **Testemunha**, em 22/08/2024, às 08:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 22/08/2024, às 08:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2008711** e o código CRC **FE4ACF03**.

23209.002321/2024-93

2008711v1